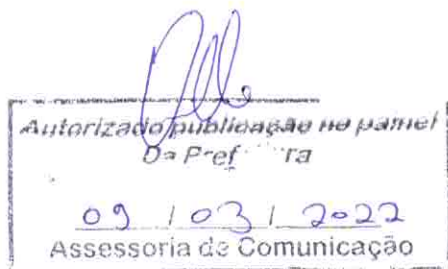




PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 2253, DE 08 DE MARÇO DE 2022.



“Dispõe sobre absolvição de servidora efetiva por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 197080/2022, instaurado pela Portaria n. 002/2022, publicada em 02/02/2022, com o intuito de proceder à apuração da denúncia por descumprimento das normas legais e regulares e promover manifestação de desaproço no recinto da repartição, com previsão da Lei nº 180/93, em desfavor da servidora efetiva, **IRISVALDA MARIA DE SOUZA MACÊDO**, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Acrescenta-se, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restando demonstrado que a indiciada cumpriu sua obrigação, prestando com dedicação o serviço lhe confiado, usando do dever de bem servir, inerente ao servidor Público.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93, decide-se pela absolvição da servidora efetiva em consideração a denúncia atribuída, e assim;

DECRETA:

Art. 1º- Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela a **ABSOLVIÇÃO** da servidora efetiva **IRISVALDA MARIA DE SOUZA MACÊDO**, do fato apresentado na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar n. 197080/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO - GO**, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.



ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL